



360
8

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 0068/2026
Inexigibilidade nº 007/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria tributária e capacitação técnica para adequação do Município à Reforma Tributária (EC 132/2023), envolvendo orientação preventiva de iniciativa da empresa e orientação consultiva solicitada pela Administração.

Fundamento Legal:

Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial de:

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Justificativa da necessidade: A Administração municipal necessita adequar sua estrutura normativa e institucional às profundas alterações promovidas pela Reforma Tributária. A transição para o modelo do IBS e a implementação da LC 214/2023 exigem não apenas a atualização do Código Tributário Municipal, mas a capacitação ostensiva do corpo funcional. A ausência de suporte especializado coloca em risco a sustentabilidade fiscal e a segurança jurídica dos lançamentos tributários no período de transição.

Razão da escolha do Fornecedor: A contratação ocorre via Inexigibilidade de Licitação, justificada pela notória especialização da empresa e natureza intelectual do serviço.

Fornecedor: GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSSSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA - CNPJ: 07.164.951/0001-45

Valor Total: R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais).

Despacho Final

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a realização da Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mongaguá, 24 de junho de 2026

Ney São Pedro dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças